

DECRETO MUNICIPAL N° 1.877/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1° - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2016, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e Lei 2.383/2015 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.382 de 29 de Setembro de 2015 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Processo 11455.792000/1140-02	**1096**

Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
96	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Processo 11455.792000/1140-02	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0364 0364	439,61 100.000,00
TOTAL							**100.439,61**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 100.439,61 (Cem mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos),** com a seguinte classificação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1096 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Processo 11455.792000/1140-02

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0364	R$	439,61
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0364	R$	100.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**100.439,61**
TOTAL GERAL	**R$**	**100.439,61**

Art. 3º - Para satisfazer a cobertura do crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor **R$ 100.439,61 (Cem mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo,SC, em 23 de Fevereiro de 2016.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 23 / 02 / 2016
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br